



PORTARIA Nº2025/011, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 2024/166 de 26 de dezembro de 2024 que concedeu a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, retificando a Portaria nº 044 de 07 de maio de 2024, na forma que especifica e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando a incorporação concedida a Sra. **ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado a portaria nº 2024/166 que dispõe da **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de **ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 504341, inscrita no CPF sob o nº 388.980.201-04, servidora aposentada no cargo de técnico em enfermagem, SAÚDE - G9 - N III - A, retificando a Portaria nº 044/2024, de 07 de maio de 2024.

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 1.910,09	
Última Remuneração	R\$ 2.592,00	
Tempo de Contribuição	19,31/30	0,64
Valor dos Proventos de Aposentadoria EC 41/03	R\$ 1.222,46	
Complementação Constitucional	R\$ 189,54	
Total dos Proventos	R\$ 1.412,00	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão do benefício 08/05/2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 22 / 01 / 2025
Joseane M. da Silva
CARIMBO/ ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec Mun 1207/2024

